



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

AQUISIÇÃO DE ITENS DE MERCADO E DE PADARIA – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	
Vigência:	De 10/12/2024 até 05/08/2025. Podendo ser prorrogado
Valor total:	R\$19.244,75
Processo Administrativo nº:	28.499/2024
Origem:	Dispensa PRD nº 504/2024 – Art. 75, III, alínea "a" (Lei 14.133/21)

APOSTILA nº 015/2024 - ATA Nº 027/2024

Aos 10 de dezembro do ano de 2024, e, conforme disposto nas normas da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, o MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Castelo Branco, nº 15, bairro Centro, na cidade de Imigrante/RS, inscrita no CNPJ nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, e a empresa MERCADO MARKUS LTDA., inscrita no CNPJ 40.195.658/0001-10, estabelecida na Rua Frederico Ahlert, nº 45, bairro Do Parque, Westfália/RS, mediante as seguintes cláusulas é realizado o presente apostilamento:

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente tem, como fundamento legal, adjudicação e homologação de proposta de preços efetuada no Procedimento de Dispensa de Licitação nº 504/2024, Tipo menor preço por item, fundamentado em virtude do Pregão Eletrônico nº 008/2024 restar deserto, Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto da presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº 027/2024, visando a aquisição de itens de mercado e de padaria, para reuniões, encontros, programas, voltados ao atendimento dos grupos do CRAS e da Secretaria da Saúde,, programas da Secretaria da Cultura e Secretaria da Educação e reuniões e encontros da Secretaria da Agricultura e Gabinete do Prefeito – Sistema Registro de Preços, conforme item(ns) e demais especificações contidas no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

§1º. Referente ao item 51, onde constava "un.", passa a constar "kg"

LOTE 2 - ITENS DE MERCADO					
51	Pão tipo francês.	kg	400	R\$ 12,34	R\$ 4.936,00

CLÁUSULA XVI – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - É competente o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Apostila.
Imigrante, 10 de dezembro de 2024.

Germano Stevens
Prefeito Municipal